



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento de Concursos

## **FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS, INDICAÇÃO DA BANCA E DATA, LOCAL E HORÁRIO DO CERTAME**

### **Instruções práticas:**

- Preencher o formulário editando o documento no computador;
- Não alterar, excluir ou acrescentar informações além do que está solicitado nos campos ou entre parênteses;
- Anexar a este formulário atas do Departamento ou Colegiado de Curso e do Conselho Departamental ou de Centro;
- Ao revisar o documento, excluir todas as informações que estiverem marcadas em itálico e em cinza, considerando possível publicação no Diário Oficial da União e no link Concursos do portal da UFPEL;
- Encaminhar cópia deste formulário em arquivo editável ao e-mail da SCS: [ufpel.scs@gmail.com](mailto:ufpel.scs@gmail.com)

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

Edital COODEC (033 de 06 de novembro de 2017)

Processo UFPEL 23110.102475/2017-44

Área (Canto)

## **INFORMAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS, INDICAÇÃO DA BANCA E DATA, LOCAL E HORÁRIO DO CERTAME**

Ao Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE)

Referente ao Concurso Público para professor efetivo encaminha-se as seguintes informações:

Conforme a Resolução, artigo 16:

§ 1º O Colegiado ou Departamento lavrará ata com homologação das candidaturas, indicação da Banca Examinadora e data do concurso, que será remetida ao Conselho Departamental ou ao Conselho de Centro.

§ 2º A não homologação de eventuais candidaturas, quando recomendada pelo Departamento ou Colegiado equivalente, com sua justificativa, deverá ser feita de forma clara, contendo elementos de convicção que permitam ao COCEPE avaliar a negativa.

§ 3º A justificativa da não-homologação dos candidatos deverá constar na ata do Departamento ou Colegiado equivalente responsável pelo parecer.

§ 4º O Conselho Departamental ou de Centro, por sua vez, verificará o atendimento das exigências do Edital, lavrando ata de sua aprovação.

§ 5º O Conselho Departamental ou Conselho do Centro deverá submeter o processo ao COCEPE contendo as atas de todas as instâncias da homologação, acompanhado pelo formulário, conforme Anexo III, indicando a lista dos candidatos, o parecer quanto a homologação, as justificativas para cada caso de não-homologação conforme ata, bem como a indicação da Banca Examinadora, data, horário e local do certame.

### Instruções práticas:

- Na coluna nome do candidato, preencher com o nome completo dos candidatos seguindo a ordem de inscrição que consta no processo;
- Na coluna tipo de vaga, informar o tipo de vaga a que o candidato concorre considerando estas opções: Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e Cota Racial;
- Na coluna situação da inscrição preencher apenas com as opções homologado ou não-homologado;
- Na coluna de justificativa em caso de não-homologação, colocar a justificativa da não-homologação literalmente como consta na ata de Colegiado ou Departamento.
- Se necessário, acrescentar mais linhas na tabela pressionando tab na última célula.

### 1) LISTA DE CANDIDATOS E PARECER QUANTO À HOMOLOGAÇÃO

Nome do Candidato	Tipo de Vaga	Situação da Inscrição	Justificativa em Caso de Não-Homologação
CAROLINE DOS SANTOS PERES	Ampla Concorrência	Homologado	
CIBELE REGINA DA COSTA TEIXEIRA NETTO	Ampla Concorrência	Homologado	
FLAVIO LEITE CORREIA	Ampla Concorrência	Não-homologado	Candidato não possui graduação na área solicitada no edital.
JOÃO ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA FILHO	Ampla Concorrência	Homologado	

ROSIMARI DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	Não-homologado	No currículo Lattes da candidata não consta o nome da graduação realizada.
YASMINI THOMAS DE VARGAS	Ampla Concorrência	Homologado	

## 2) DATA E HORA DO CONCURSO

Conforme a Resolução, artigo 16:

*§ 6º As informações sobre data e hora do início do certame, bem como a provável data de término do certame, devem constar no Anexo III.*

<b>Data e hora de início do Concurso</b>	dia (06/12/2017) às 9h
<b>Provável data de término do Concurso</b>	dia (08/12/2017)

## 3) LOCAL DO CONCURSO

Conforme a Resolução, artigo 16:

*§ 7º As informações sobre local do certame devem ser enviadas com o endereço completo da Unidade da UFPEL onde o concurso será realizado, com logradouro, número e bairro, considerando a identificação da sala de início dos trabalhos dentro do prédio da Unidade também no Anexo III.*

<b>Endereço Completo do local do Concurso:</b>	Bloco B do Centro de Artes. Rua Álvaro Chaves N 65
<b>Sala de Início dos Trabalhos:</b>	Sala 508

## 4) COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO

Conforme a Resolução:

Art. 10. A Banca Examinadora será composta por três professores, tendo, no mínimo, um professor não integrante do quadro de pessoal da UFPEL.

*§ 1º A Banca Examinadora terá como suplentes, para o caso de substituição de membro titular não vinculado à Universidade, um professor não vinculado ao seu quadro de pessoal, e para o caso de substituição de membro titular vinculado à Universidade, um professor integrante de seu quadro de pessoal.*

*§ 2º Os membros suplentes a que se refere o § 1º deste artigo serão designados por ordem de prioridade (primeiro suplente e segundo suplente), observada a vinculação como membro externo ou interno.*

Art. 11. Dentre os integrantes da Banca Examinadora será escolhido Presidente o professor mais antigo no magistério e ativo na UFPEL, desde que a Comissão não tenha a participação do Diretor da Unidade ou Coordenador do Curso, a quem caberá a presidência, sempre que integrar a Comissão.

<b>Presidente da banca:</b>	Profª. Leonora Oxley Rodrigues (Especialização) UFPeI
-----------------------------	-------------------------------------------------------

<b>Avaliador Titular:</b>	Prof. Guilherme Campelo Tavares (Mestre) UFPel
<b>Avaliador Titular:</b>	Profa. Magali Letícia Spiazzi Richter (Especialização) UFPel
<b>Avaliador Suplente:</b>	Prof. Rafael Henrique Soares Velloso (Doutorado) UFPel
<b>Avaliador Suplente:</b>	



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WALTER ALVES SOARES, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Música (Bach.)**, em 28/11/2017, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0008822** e o código CRC **11623323**.

**Referência:** Processo nº 23110.102475/2017-44

SEI nº 0008822